



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:
14/01/25 a 14/02/25
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

PORTARIA Nº 2102/2025

“Dispõe sobre a nomeação e gratificação de servidores de que especifica e dá outras providências”.

Assinatura
ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal Interino de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de encarregado de serviços, vinculado à secretaria de Administração do município de Divisa Alegre – MG, a Sra. **TALITHA GABRIELLE MORAIS MARTINS**, portador do CPF de nº 114.505.496.08.

Parágrafo único: Pelo efetivo desempenho de função extraordinária, a servidora receberá uma gratificação equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do seu salário base.

Art. 2º. Nomear para o cargo comissionado de encarregado de serviços, vinculado à secretaria de Obras e Serviços do município de Divisa Alegre – MG, o Sr. **GERALDO ALVES DOS ANJOS**, portador do CPF: 803.475.846-91

Art. 3º. Nomear para o cargo comissionado de encarregado de serviços, vinculado à secretaria de Administração do município de Divisa Alegre – MG, o Sr. **HENRIQUE GARCIA DE SOUZA**, portador do CPF de 078.230.816-36.

Parágrafo único: Pelo efetivo desempenho de função extraordinária, o servidor receberá uma gratificação equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu salário base, por serviços extraordinários realizados.

Art. 4º. Conceder ao servidor **MARCELINO RODRIGUES DE SOUZA**, portador CPF nº: 103.809.676-69, uma gratificação equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do seu salário base, por exercício de função extraordinária junto ao setor de Contabilidade deste município.

Art. 5º. Conceder a servidora **CINTHIA BRITO QUEIROZ**, portadora do CPF de nº 097.287.706-18, uma gratificação equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do seu salário base, pelo exercício de função extraordinária.

Art. 6º. Conceder ao servidor, **ELBERTE PEREIRA DOS SANTOS TIGRE**, portador do CPF de nº 143.181.076-20, uma gratificação equivalente ao percentual 100% (cem por cento) do valor do seu salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários.



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

Art. 7º. Conceder ao servidor, **DEVAIR DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF/MF de nº: 137.825.696-44, uma gratificação equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários.

Art. 8º. Conceder a servidora, **ANA JÚLIA SOUSA AMORIM**, portadora do CPF/MF de nº: 862.014.925-34, uma gratificação equivalente ao percentual de 37% (trinta e sete por cento) do valor do salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários junto à secretaria de saúde.

Art. 9º - Conceder à servidora **VANDREIA SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº118.527.846-01, uma gratificação de 37% (trinta e sete por cento) sobre o seu salário base, pela execução de função extraordinária junto a Sec. de Assistência Social.

Art. 10º. Conceder a servidora **EULALIA MOREIRA CAIRES** portadora do CPF de nº 123.210.666.60, uma gratificação equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do salário base, por execução de função extraordinária.

Art. 11º. Conceder a servidora **ROSELI DE ARAÚJO**, portador do CPF de nº: 063.691.536-05, uma gratificação equivalente ao percentual de 37% (trinta e sete por cento) do valor do seu salário base, pelo desempenho de serviços extraordinários junto a secretaria de assistência social.

Art. 12º Conceder ao servidor **HENRIQUE JOSÉ CHAVES**, portador do CPF/MF de nº: 127.448.156-24, uma gratificação equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do salário base, por execução de função extraordinária junto a secretaria de transportes.

Art. 13º - Conceder ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF de nº 012.217.965.965-00, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, pela execução de função extraordinária junto à Secretaria de Educação

Art. 15º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 16º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 14 de janeiro de 2025

ADEMIR ALVES

Prefeito Interino

Ademir Alves
Prefeito

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br